



CAMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE E A EMPRESA AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, NA FORMA A SEGUIR:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.728.164/0001-26, situada à Praça Francisco Vieira de Meneses, nº 001, Centro – CEP: 49.870-000 – Itabi/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por **Sr. MURILO RESENDE SANTANA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, Rua São Cristóvão, nº 1514, Bairro Getúlio Vargas, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, neste ato representada por seu Sócio o Sr. **JOELIO ROCHA**, CPF nº 893.564.545-15, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem-se presentes com o fim especial de celebrar o **1º TERMO ADITIVO**, tendo em vista as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, consoante às cláusulas e às condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação de prazo de acordo com o artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, por 02 (dois) meses.

1.2. A alteração será na **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA do Contrato nº 03/2022**, cujo objeto diz respeito a prestação de serviços de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software para a Câmara Municipal de Itabi/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. O Prazo de vigência será prorrogado por 02 (dois) meses, conforme faculta o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser rescindido de forma unilateral, a qualquer tempo.

A) Descrição:

Início do Contrato: 05/03/2022

Término do Contrato: 05/05/2022.



CAMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas não alteradas explicitamente neste instrumento.

E como mais nada se alterou no CONTRATO Nº 03/2022, e por estarem as partes de comum acordo, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que fora ajustado, elegendo para foro do mesmo o da Comarca de Riachuelo, Estado de Sergipe, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Itabi/SE, 04 de março de 2022.

PELA **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI/SE:**

MURILO RESENDE SANTANA
CONTRATANTE

PELA **CONTRATADA:**

JOÉLIO ROCHA
Agistemas Comércio de Informática Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Marcilio da Silva Santos

CPF: 072.759.135-50

2. Marcilia Reis Santana

CPF: 087.666.785-01